



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Lindomar José dos Reis e Welbemar Alves Xavier. O vereador Marcos Túlio da Silva deixa de comparecer. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e das atas da décima quinta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e dois e da terceira reunião do segundo período da sessão legislativa extraordinária do ano de dois mil e vinte e dois que, discutidas e votadas, cada uma por sua vez, são aprovadas por unanimidade, sem alterações. Neste momento, são lidas as correspondências recebidas, destacando-se os Ofícios n.º 135/2022-GP/PMI, de autoria do Prefeito Municipal, pelo qual comunica a sanção das Leis Municipais n.º 2.137, de 22 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro e de excesso de arrecadação, e dá outras providências; n.º 2.138, de 22 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências; n.º 2.139, de 22 de novembro de 2022, que autoriza a abertura



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/11/2022

de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências; n.º 2.140, de 22 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências; n.º 2.141, de 22 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro, e dá outras providências; n.º 2.142, de 22 de novembro de 2022, que concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais; n.º 2.143, de 22 de novembro de 2022, que concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais; e Lei Complementar n.º 65, de 22 de novembro de 2022, que altera a Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, que institui o piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis, e dá outras providências; o Ofício n.º 137/2022-GP/PMI, de autoria do Prefeito Municipal, que comunica a sanção da Lei Municipal n.º 136, de 22 de novembro de 2022, que promove revisão dos anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025; e altera a Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, com revisão de seus anexos; e o Ofício n.º 138/2022-GP/PMI, também de autoria do Prefeito Municipal, que comunica a sanção da Lei Municipal n.º 2.144, de 25 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/11/2022

financeiro e de excesso de arrecadação, e dá outras providências; Ofício n.º 17877/2022/Processo n.º 1047105 – Eletrônico, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que comunica que foi emitido parecer prévio pela aprovação das contas desse Município, exercício financeiro 2017; e o Ofício n.º 100/2022-CM/GP, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito Municipal, para comunica-lo o início do processo de julgamento das contas do Executivo Municipal de Indianópolis, referente ao exercício de 2017. De autoria das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Controle e de Serviços Públicos, são apresentados e discutidos, cada um por sua vez, pareceres conjuntos: 1º) que conclui pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 10, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas para atuação na Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022, com as seguintes recomendações: a) reautuar o projeto como projeto de lei ordinária, porque a matéria que o projeto disciplina, criação de cargos e funções de confiança, não se insere no rol reservado à lei complementar; e b) requerer ao Poder Executivo a correção da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que instrui o projeto, documento de fls. 9-11, a fim de incluir, na memória de cálculo da despesa expandida, as despesas com a criação dos cargos de provimento efetivo de psicólogo e assistente social. Juntamente com este parecer, é apresentada a Emenda Substitutiva n.º 1 que altera a redação do § 2º, do art. 2º, do referido projeto de lei complementar; e 2º) parecer conjunto que conclui pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 11, de 2022, de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/11/2022

autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Indianópolis-MG, e dá outras providências, com a recomendação de que o projeto seja reautuado como projeto de lei ordinária, porque matéria que disciplina, criação de órgão público e de função de confiança, não se insere no rol reservado à lei complementar. O Presidente leva ao conhecimento do Plenário os despachos pelos quais determinou a reautuação dos Projetos de Lei Complementar n.º 10, de 2022, e n.º 11, de 2022, como projetos de lei ordinária, que receberam os seguintes números: Projetos de Lei n.º 128, de 2022, e n.º 129, de 2022, respectivamente. De autoria do Prefeito Municipal, são apresentados o Projeto de Lei n.º 126, de 2022, que cria e extingue cargos e funções gratificadas que especifica na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências; e o Projeto de Lei n.º 127, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação. O Presidente distribui o Projeto de Lei n.º 126, de 2022, para parecer conjunto, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Controle e de Serviços Públicos, e o Projeto de Lei n.º 127, de 2022, para parecer conjunto, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Controle. Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e de Finanças e Controle, vereadores Janicleide e Lindomar, respectivamente, e o Vice-Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Welbemar, escolhem o vereador Lindomar relator dos projetos recebidos. **ORDEM DO DIA.** Submetidos a Emenda Substitutiva n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 128, de 2022, e o Projeto de Lei n.º 128, de 2022, à discussão e votação únicas, cada um por sua vez, são aprovados unanimemente (sete votos favoráveis). Colocado o Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 28/11/2022

de Lei n.º 129, de 2022, em discussão e votação únicas, é aprovado por unanimidade (sete votos favoráveis). De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, são apresentados os pareceres de redação final dos Projetos de Lei n.º 128, de 2022; e n.º 129, de 2022, que, discutidos e votados, separadamente, recebem aprovação unânime (sete votos favoráveis).

GRANDE EXPEDIENTE. O Presidente comunica que realizará a eleição dos membros da Mesa Diretora, para o exercício de 2023, na próxima reunião ordinária. Fala que o vereador que tiver interesse em confeccionar áudio de mensagens de Feliz Natal e Próspero Ano Novo à população é só procurar o senhor Anísio Teixeira. Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e agradece o Prefeito Municipal por ter enviado ofício em resposta à sua indicação relativa à extensão da rede de energia elétrica na parte final da Rua Prachedes Fernandes Pereira, após o cruzamento com a Rua Irineu Alves Rabelo, com a colocação de lâmpadas, uma delas nas proximidades do imóvel sede do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes (CEABEM). Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a décima sétima reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no dia cinco do mês de dezembro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS